



LEI Nº 1748/2009

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

TARCISIO REINALDO BERVIAN, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

09 – Departamento de Turismo

Dotação: 122

23.695.0381.2.052 – Operacionalização do Turismo

3.0.00.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00.0000 -Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura deste Crédito Adicional Suplementar serão provenientes da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

04 – SEC. MUN. AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

01 – Departamento de Agricultura

20.606.0358.1.007 – Recuperação da Patrulha Agrícola

Dotação: 14

4.0.00.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC., 11 de agosto de 2009

TARCISIO REINALDO BERVIAN

Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

VALMOR PEDRO BACCA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

